

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº319/2019

SC ENGENHARIA E INSTALAÇÃO EIRELI, com endereço na Rua Julio Ramos de Almeida, Nº 10, Campo Alegre, Amelia Rodrigues-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 24.870.532/0001-48, por seu representante Sr.Cícero Salviano dos Santos, inscrito no CPF nº007.768.165-48, doravante denominada, **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preços nº 021/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº319/2019, firmado em 24 de Outubro de 2020, objetivando contratação de empresa para obras de construção de pista de skate que será localizada na Av. Lions Club no bairro do Jequezinho no município de Jequié/Ba.
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE Nº 0215 – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE
ELEMENTO DE DESPESA: 74.49.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO ATIVIDADE Nº 2157 – CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 24 – TRANSF. DE CONVÊNIOS – OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE)

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 03 de Novembro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

PREFEITO